



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, estabelecida na **Rua Tito Coelho nº 205 Centro – Riachão - MA. CEP: 65.990-000**, representada por **Greysson da Silva Carvalho**, RG nº **113570999-5 - SEJSP/MA**, CPF nº **665.068.083-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de prestação de serviços de recapeamento e tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Carolina, decorrente do **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 032/2022-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 29.06.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022**. Carolina/MA, **06 de janeiro** de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2023 **CONTRATADO:** A W L MATOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.318.185/0001-91, localizada na Avenida De La Touche, Cond:Res. da Ilha SI 509, Torre comerci, Maranhão Novo, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Anderson Wesley Lima Matos, portador do CPF nº 717.129.333-53 e RG nº 15887822001GEJUSPCMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 715.920,00 (Setecentos e quinze mil e novecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 06 UNIDADE 01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 15.122.0002.2025.0000; DE OBRAS E TRANSPORTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1.702.535,63 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a7ac371256011fceb0264725aafffa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração à Lei Municipal nº 619/2020, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Carolina/MA e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 401, de 04 de dezembro de 2009, instituído pela então Lei Municipal 619/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal, definida na reavaliação atuarial, igual a 17,25% (dezesete inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora;”

Art. 2º. O artigo 2º da Lei 619/2020, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado em 2022, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) e escalonadas conforme tabela abaixo.

Ano	Custo Suplementar
2022	7,87%
2023	10,28%
2024	15,68%
2025	15,82%
2026	15,97%
2027	16,12%
2028	16,26%
2029	16,41%
2030	16,57%
2031	16,72%
2032	16,87%
2033	17,03%
2034	17,19%
2035	17,35%
2036	17,51%
2037	17,67%
2038	17,83%

2039	18,00%
2040	18,16%
2041	18,33%
2042	18,50%
2043	18,67%
2044	18,84%
2045	19,02%
2046	19,19%
2047	19,37%
2048	19,55%
2049	19,73%
2050	19,91%
2051	20,10%
2052	20,28%
2053	20,47%
2054	20,66%
2055	20,85%
2056	?

Art. 3º. A cobrança das contribuições previdenciárias previstas nos artigos 1º e 2º somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 912b6b8116939edaf0c12c5735dffcf6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-DC/PMC: Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, estabelecida na **Rua Tito Coelho nº 205 Centro - Riachão - MA. CEP: 65.990-000**, representada por **Greysson da Silva Carvalho**, RG nº **113570999-5 - SEJSP/MA**, CPF nº **665.068.083-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de prestação de serviços de recapeamento e tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Carolina, decorrente do **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 032/2022-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29.06.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022.** Carolina/MA, **06 de janeiro de 2023.** **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ